



Handwritten signatures and initials: [Signature] [Signature] [Initials]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 -- Centro -- Silva Jardim/RJ -- CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

8	Bola Oficial de Vôlei de quadra 18 gomos, aprovada pela FIVB, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, camara AIRBILITY, matrizada, PU, miolo Slip System removível e lubrificado, 1a Linha.	unid.	30	KAGIVA	R\$ 100,64	R\$ 3.019,20
LOTE 9						
9	Bola Oficial Society aprovada pela FIFA, tamanho 68 cm, peso: 425 - 445 g termotec camara AIRBILITY, termotec ultra, miolo slip system removível e lubrificado, 1a linha. (PENALTY ou equivalente)	unid.	30	TOPPER	R\$ 92,29	R\$ 2.768,70
LOTE 18						
18	Step de EVA c/ piso antiderrapante. Medidas: 60cm (c) x 30cm (l) x 10cm (a) Anti-Impacto, cantos arredondados.	unid.	20	MUNDO DA BORRACHA	R\$ 134,21	R\$ 2.684,20
LOTE 20						
20	Caneleira para artes marciais, anatômica, confeccionado em EVA, com forro elástico anti derrapante, acolchoado com espuma, forro interno impermeável, na cor preta, tamanho adulto.	par	10	TOTAL FIGTH	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00
LOTE 22						
22	Luva de Boxe/ Muay Thai - tipo treino Gênero Unisex material sintético, linha pro series fechamento velcro, pontos respiráveis nas palmas das mão, tamanho 14 OZ 1a Linha	par	15	TOTAL FIGTH	R\$ 153,00	R\$ 2.295,00
LOTE 23						
23	Manopla de Foco de Muay Thai 1a linha em vinil fechamento em velcro tamanho único. Enchimento interno de poli-lux e espuma para absorver os impactos de treino medindo aproximadamente 15 x 35 x 25 cm; 204 g	par	10	TOTAL FIGTH	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
LOTE 24						
24	Protetor de cabeça para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, revestido de couro sintético, fechamento com velcro.	unid.	10	FIGTH BRASIL	R\$ 122,40	R\$ 1.224,00
LOTE 25						
25	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 2 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	unid.	10	TOTAL FIGTH	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
LOTE 26						
26	Protetor de Torax para Muay Thai,, tamanho 3 enchimento interno de poli-lux e estofamento de alta densidade para absorver os impactos de treinos 1a linha	par	10	TOTAL FIGTH	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
LOTE 63						
63	Bomba para encher bolas, corpo forjado em plástico resistente, cabo em plástico tipo T, com mangueira e bico.	unid.	5	KAGIVA	R\$ 26,60	R\$ 133,00
LOTE 71						

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA

Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

71	Colchonete para ginástica produzido em E.V.A 10mm, antiderrapante, lavável, flexível, atóxico, com as seguintes dimensões: 100cmx50cmx1cm (CxLxA) na cor preto	unid.	100	STRONGFIT	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00
LOTE 74						
74	Corda de pular, medindo 2,30 m, corda em silicone, cabo rolamento interno	unid.	30	1FIT	R\$ 24,30	R\$ 729,00
LOTE 90						
90	Caixa Crossfit 16" - 40x35x45cm fabricada em compensado resistente a umidade, com reforço interno no meio, emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.	unid.	1	STRONGFIT	R\$ 168,00	R\$ 168,00
LOTE 91						
91	Domínio confeccionado em madeira ou osso quantidade de 28 peças, acondicionadas em caixa de madeira.	unid.	10	1FIT	R\$ 43,25	R\$ 432,50
LOTE 93						
93	Jogo tipo uno, para crianças a partir de 7 anos, número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas, baralho composto por 108 cartas - material cartonado.	unid.	10	GROUWE	R\$15,00	R\$ 150,00
LOTE 96						
96	Peteca em 04 peças brancas nas extremidades resistência, entrelaça e fixada no fundo da Borracha	unid.	10	1FIT	R\$ 23,00	R\$ 230,00
LOTE 108						
108	Rede para mini trave (golzinho) 0,50m na largura, 0,80m de altura, 0,50m de recuo inferior, fio 1,5mm de espessura	par	10	GISMAR REDES	R\$ 71,40	R\$ 714,00
TOTAL						R\$ 57.241,90

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A SEMTICC, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

1.4 – Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil a data da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato. A entrega deverá ser **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – Forma de entrega: Parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 – Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto a SEMTICC, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceitação no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

- 2.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- 2.1.7 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.
- 2.1.8 - Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- 2.1.9 - Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- 2.1.10 - Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- 2.1.11 - Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- 2.1.12 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.2.1 - Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- 2.2.2 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
- 2.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 2.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2.5 - Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais e equipamentos, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- 2.2.6 - Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais e equipamentos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 2.2.7 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 2.2.8 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.
- 2.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
- 3.2 - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 3.3 - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.
- 3.4 - Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- 3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA
Rua Luiz Gomes, 529 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000 CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtic.pmsj@gmail.com

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMTICC, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMTICC, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 2441/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais da SEMTICC, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.


MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita


FELIPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC
Mat. 8064-0


Giovanna C. Novella
E D S LEONY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LTDA
Empresa